

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FEITICO SEX SHOP COMERCIO LTDA

1. MARIA JOSE ARAUJO CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 776.557.456-68, documento de identidade M5781630, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA JCAO MACHADO BORGES, número 130, bairro/distrito JARDIM ESPIRITO SANTO, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.067-380 e

2. SUELI MARIA CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Separada Judicialmente, nº do CPF 035.940.956-30, documento de identidade M7670472, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SEGISMUNDO MENDES, número 271, bairro/distrito CENTRO, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.010-140.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FEITICO SEX SHOP COMERCIO LTDA, e a expressão de fantasia de FEITICO SEX SHOP, e terá sede e domicílio na AVENIDA APOLONIO SALES, número 884, LOJA: 06;, bairro/distrito SAO BENEDITO, município UBERABA - MG, CEP 38.020-430.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP).

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 05/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA JOSE ARAUJO CAETANO	300	300,00
SUELI MARIA CAETANO	14.700	14.700,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia SUELI MARIA CAETANO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Sueli Caetano

Maria Jose Araujo Caetano